PORTARIA 059/2007

DETERMINA RESTITUIÇÃO DE PROPOSIÇÕES A SEU AUTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, e, especificamente no cumprimento do que dispõe o art. 225 da Resolução 810/1995, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º Promova a Secretaria da Casa a restituição ao Poder Executivo dos Projetos de Lei nº 196/2006 e 059/2007, com cópia autenticada de todo o procedimento interno relativo à sua tramitação.

Parágrafo único – Em conseqüência do disposto no *caput* deste artigo fica determinado o cancelamento do protocolo e designação de numeração identificadora das proposições a serem restituídas.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal, Sete Lagoas, 08 de agosto de 2007.

Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente